



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

## TERMO ADITIVO

### 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2024 QUE ENTRE SI CELEBRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE COLATINA/ES, NA QUALIF DE CONVENENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

**O MUNICÍPIO DE COLATINA**, inscrito no CNPJ Nº 27.165.729/0001-74, com sede na Avenida Ângelo Giuberti, nº 343, Bairro Esplanada, Colatina-ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **RENZO DE VASCONCELOS**, portador do CPF Nº xxx.967.xxx-00, doravante denominado **CEDENTE**; e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-906, neste ato representado pelo ilustríssimo Senhor Secretário de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI**, portador do CPF nº xxx.307.xxx-91, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024, assinado em 20/08/2024, disponibilizado no D.J. de 04/09/2024, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024, assinado em 13/11/2024, disponibilizado no D.J. de 14/01/2025, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024, assinado em 11/07/2025, disponibilizado no D.J. 18/07/2025 e 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024, assinado em 15/08/2025, disponibilizado no D.J. 19/08/2025, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015 e alterado pelo Ato de delegação nº 068/2025, publicado no D.J. de 04/04/2025, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 7000113-27-2019.8.08.0014 e das cláusulas e condições abaixo descritas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024:

**1.1.1**- A exclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF	LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE COLATINA
Dakena Monteiro Rosa (Pós-graduação)	xxx.553.xxx-04	Vara Especializada da Infância e da Juventude
Lara Mantovani Silva	xxx.086.xxx-29	4ª Vara Criminal
Pedro Dadalto Gonçalves	xxx.549.xxx-35	2ª Vara de Família

**1.1.3 - A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE:**

<b>ESTAGIÁRIO(A)</b>	<b>CPF</b>	<b>LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE COLATINA</b>
Tainara Campostrini Breda (Pós-Graduação)	xxx.272.xxx-44	2ª Secretaria Inteligente
Camilli Zinger Barbieri	xxx.731.xxx-38	2ª Secretaria Inteligente
Natasha Caletti dos Santos	xxx.692.xxx-02	4ª Vara Criminal

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** - O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura até o dia 20/08/2026, quando encerra o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1** - Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.** - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024, ora aditado, e do 1º, 2º e 3º Termos Aditivos.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória/ES.

**CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI**  
**Secretário de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça**  
**do Estado do Espírito Santo**

---

**RENZO DE VASCONCELOS**

**Prefeito de Colatina**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI, SECRETARIO DA SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS**, em 09/10/2025, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENZO DE VASCONCELOS, Usuário Externo**, em 13/10/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2875016** e o código CRC **84C24E81**.

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2024****Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Sexta, 17 de Outubro de 2025**Número da edição:** 7404**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE COLATINA/ES.****PROCESSO SEI Nº 7000113-27.2019.8.08.0014.****CEDENTE: MUNICÍPIO DE COLATINA,** neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **RENZO DE VASCONCELOS.****CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** neste ato representado pelo ilustríssimo Senhor Secretário de Gestão de Pessoas, **CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI.**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 09/2024, a **inclusão** da cessão das estagiárias Tainara Campostrini Breda (pós-graduação), Camilli Zinger Barbieri e Natasha Caletti dos Santos, bem como a **exclusão** da cessão dos estagiários Dakena Monteiro Rosa (Pós-graduação), Lara Mantovani Silva e Pedro Dadalto Gonçalves.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura, 13/10/2025, até o dia 20/08/2026, quando encerra o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024.

**DA PUBLICAÇÃO:** Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024, ora aditado, e do 1º, 2º e 3º Termos Aditivos.

**PUBLIQUE-SE.****Vitória/ES, 16 de outubro de 2025.**

**CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI**  
**Secretário de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça**  
**do Estado do Espírito Santo**

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Desembargador Homero Mafra, 60  
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.